

ADENDA RETIFICATIVA

ao



ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 002/ADERE2020/10214/2019 – CADEIAS CURTAS

CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS

Componente CADEIAS CURTAS

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, Portaria n.º 249/2016 de 15 de Setembro, Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho, Portaria n.º 46/2018 de 12 de fevereiro, Portaria n.º 214/2018 de 18 de Julho, Portaria n.º 303/2018 de 26 de novembro, Portaria n.º 133/2019, de 9 de maio, Portaria 250/2019, de 8 de agosto e Portaria 338/2019, de 30 de setembro)

O Ponto 7 - CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE do Anúncio de abertura de período de apresentação de candidaturas n.º 002/ADERE2020/10214/2019 – Cadeias Curtas e Mercados Locais – Componente Cadeias Curtas, é retificado nos seguintes termos:

Na última linha do quadro explicativo da atribuição da pontuação, onde se lê:

“AF – Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o Estatuto de Agricultor Familiar

Pontuação atribuída em função do promotor ser reconhecido com Estatuto de Agricultor Familiar.”

Deve ler-se:

“AF – Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o Estatuto de Agricultor Familiar

Pontuação atribuída em função do promotor ter submetido reconhecimento ao Estatuto de Agricultor Familiar”

Em tudo o mais mantem-se a redação constante do Aviso já publicitado.

Bensafrim, 20 de novembro de 2019

O Presidente do Órgão de Gestão



(Município de Vila do Bispo – Adelino Soares)